

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a atualização do cadastro econômico realizada neste exercício financeiro o que impôs um atraso na entrega dos carnês aos Contribuintes.

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos últimos carnês da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e a data do vencimento.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 12 de Abril de 2019, o pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, exercício financeiro de 2018, com vencimento originalmente em 15 de março de 2019, conforme Decreto nº 42, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 12 de Março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia